



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
A estes preços acrescem os portes do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 347/77, que aprova a Orgânica do Instituto Superior Militar (ISM), inserto no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1977.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 548/77, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto.

Ministérios das Finanças e do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 641/77:

Autoriza a Companhia de Seguro de Créditos a adoptar no seguro de crédito externo as condições gerais da Apólice Seguro de Prospeção de Mercados.

Despacho Normativo n.º 195/77:

Torna dependente da apresentação de boletim de registo prévio a importação de mercadorias sujeitas a depósito prévio.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Quênia, o Equador e o Uruguai depositado os instrumentos de adesão à Convenção para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil.

Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

serviço de administração militar, serviço de saúde, serviço geral do Exército ...

deve ler-se:

Curso A. — Pertencer às armas de infantaria, artilharia, cavalaria e engenharia e ao serviço de administração militar, serviço de saúde, serviço de material (artífices), serviço geral do Exército ...

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, 28 de Setembro de 1977. — O Secretário Permanente, *Nuno Alexandre Lousada*, coronel de infantaria.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, a Portaria n.º 548/77, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 5.º, alínea d), onde se lê: «... para determinação das vendas das casas de renda limitada;», deve ler-se: «... para determinação das rendas das casas de renda limitada;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Setembro de 1977. — Pelo Secretário-Geral, *José Meneses*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Portaria n.º 641/77

de 10 de Outubro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Comércio e Turismo, sob proposta da Companhia de Seguro de Créditos e mediante parecer favorável da Comissão de Créditos e Garantias de Créditos, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 318/76, de 30 de Abril, autorizar a referida Companhia a adoptar no seguro

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução

Declara-se que se verifica inexactidão no Decreto-Lei n.º 347/77, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto, a qual assim se rectifica:

Na alínea a) do artigo 17.º, onde se lê:

Curso A. — Pertencer às armas de infantaria, artilharia, cavalaria e engenharia e ao

de crédito externo as condições gerais da Apólice Seguro de Prospecção de Mercados, em conformidade com os documentos que ficarão arquivados na Inspeção de Seguros.

Ministérios das Finanças e do Comércio e Turismo, 13 de Abril de 1977. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista*, Secretário de Estado das Finanças e do Tesouro. — Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *António Manuel Rodrigues Celeste*, Secretário de Estado do Comércio Externo.

Despacho Normativo n.º 195/77

Considerando que o espírito que informou a publicação do Decreto-Lei n.º 720-C/76, de 9 de Outubro, visa uma política de contenção dos consumos menos essenciais ou supérfluos;

Considerando que, através da dispensa de boletim de registo prévio, em vigor para a maioria das mercadorias, quando o seu valor seja inferior a 5000\$, se pode iludir os objectivos que determinaram a publicação daquele diploma, através do fraccionamento das encomendas, visando a fuga à obrigatoriedade do depósito prévio;

Tendo em atenção o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 720-C/76, de 9 de Outubro;

Usando da faculdade conferida pelo § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 178/76, de 6 de Março, determina-se que:

1 — A importação de mercadorias sujeitas a depósito prévio, constantes da lista anexa ao Decreto-Lei n.º 720-C/76, de 9 de Outubro, fica dependente da apresentação de boletim de registo prévio, mesmo quando o seu valor seja inferior a 5000\$, enquanto se mantiverem em vigor as disposições daquele decreto-lei.

2 — São suspensas, enquanto se mantiverem em vigor as disposições do Decreto-Lei n.º 720-C/76 e para as mercadorias incluídas no seu anexo, as isenções de boletins de registo prévio na importação, aprovadas para situações específicas.

3 — Fica revogado o despacho de 8 de Fevereiro de 1977, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Fevereiro.

Ministérios das Finanças e do Comércio e Turismo, 10 de Agosto de 1977. — Pelo Ministro das Finanças, *Ludovico Morgado Cândido*, Subsecretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *António Manuel Rodrigues Celeste*, Secretário de Estado do Comércio Externo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, foram depositados os instrumentos de adesão à Convenção para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil pelos países e nas datas a seguir indicados:

Quénia — 11 de Janeiro de 1977.

Equador — 12 de Janeiro de 1977.

Uruguai — 12 de Janeiro de 1977.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 22 de Setembro de 1977. — O Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, URBANISMO E CONSTRUÇÃO

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, e ainda de conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro:

Códigos					Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Despacho
Capítulo	Divisão	Funcional	Económico	Alínea				
02	01	1.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	—\$—	100 000\$00	(a)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—\$—	560 000\$00	(a)
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	70 000\$00	—\$—	(a)
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	180 000\$00	—\$—	(a)
03	01	1.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	20 000\$00	—\$—	(a)
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	390 000\$00	—\$—	(a)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	—\$—	1 500 000\$00	(b)
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 500 000\$00	—\$—	(b)
05	01	6.02.0	28.00	A	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	—\$—	100 000\$00	(m)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	100 000\$00	—\$—	(m)
			01.42		Pessoal tarefeiro	—\$—	243 000\$00	(c) (d)
					Pessoal de limpeza (tempo parcial)	243 000\$00	—\$—	(c) (d)
	03		31.00	C	Aquisição de serviços — Não especificados	—\$—	110 000\$00	(b)
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	110 000\$00	—\$—	(b)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—\$—	650 000\$00	(c)

Códigos					Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Despacho
Capí- tulo	Divisão	Funcional	Econó- mico	Ali- nea				
05		6.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	650 000\$00	—\$—	(c)
	04		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—\$—	200 000\$00	(c) (d)
	01		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—\$—	290 000\$00	(c) (d)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	25 000\$00	—\$—	(c) (d)
	04		52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	400 000\$00	—\$—	(c) (d)
			01.42	B	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	15 000\$00	—\$—	(c) (d)
			26.00		Bens duradouros — Consumos de secretaria	40 000\$00	—\$—	(c) (d)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comuni- cações	10 000\$00	—\$—	(c) (d)
	03		14.00		Deslocações — Compensação de encargos	—\$—	22 000\$00	(c) (d)
			01.42	C	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	22 000\$00	—\$—	(c) (d)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—\$—	20 000\$00	(c) (d)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comuni- cações	20 000\$00	—\$—	(c) (d)
	01		01.41		Salários do pessoal eventual	—\$—	575 620\$00	(a) (e)
	03		01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	130 000\$00	—\$—	(a) (e)
	04		01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	385 620\$00	—\$—	(a) (e)
			01.41		Salários do pessoal eventual	60 000\$00	—\$—	(a) (e)
07	01	8.03.3	21.00		Bens duradouros — Outros	—\$—	200 000\$00	(b)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	200 000\$00	—\$—	(b)
			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—\$—	50 000\$00	(f)
			03.00		Horas extraordinárias	50 000\$00	—\$—	(f)
			01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	2 500 000\$00	(g)
			01.42	A	Pessoal tarefeiro	2 500 000\$00	—\$—	(g)
			01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	1 421 000\$00	(b) (h)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	1 421 000\$00	—\$—	(b) (h)
09			21.00		Bens duradouros — Outros	—\$—	250 000\$00	(i)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	—\$—	150 000\$00	(i)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	400 000\$00	—\$—	(i)
			21.00		Bens duradouros — Outros	—\$—	50 000\$00	(j)
			27.00		Bens duradouros — Outros	50 000\$00	—\$—	(j)
50	05/07	6.01.0	44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas		12 230 000\$00	(l)
	05/10		44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas	12 230 000\$00	—\$—	(l)
						21 221 620\$00	21 221 620\$00	

(a) Despacho de 27 de Junho de 1977.

(b) Despacho de 22 de Julho de 1977.

(c) Despacho de 18 de Agosto de 1977.

(d) Acordo prévio de 23 de Agosto de 1977.

(e) Acordo prévio de 13 de Julho de 1977.

(f) Despacho de 2 de Agosto de 1977.

(g) Despacho de 27 de Julho de 1977 e acordo prévio de 1 de Agosto de 1977.

(h) Acordo prévio de 28 de Julho de 1977.

(i) Despacho de 30 de Junho de 1977.

(j) Despacho de 17 de Maio de 1977.

(l) Despacho de 27 de Abril de 1977.

(m) Despacho de 20 de Junho de 1977.

8.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Agosto de 1977. — Pelo Director,
Adelino de Gouveia Galvão.

